

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 39/2019**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1260/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nas seguintes dotacoes orcamentarias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00 100000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 54.000,00

Sub-Total:R\$ 58.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 58.000,00**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total da seguintes dotacões orcamentarias

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.40.00.00.00 100000000	SERVICOS DE TIC	R\$ 54.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 4.000,00

Sub-Total:R\$ 58.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 58.000,00**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 12 de Setembro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal